



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2300
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor MARCEL FERREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância a Portaria nº 01/2016 deste Juízo e ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial, em primeiro e segundo leilão, na modalidade presencial e eletrônica, através do site www.spencerleiloes.com.br o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

1º LEILÃO: Dia 06 de agosto de 2018, às 16:00 horas, através do site www.spencerleiloes.com.br, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

2º LEILÃO: Dia 20 de agosto de 2018, às 16:00 horas, através do site www.spencerleiloes.com.br, onde serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, assim considerado preço inferior a 61% do valor da avaliação.

LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRICULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

PROCESSO nº. 0024109-26.2011.8.16.0017 – Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR

EXECUTADO: ANSELMO COELHO DE MATOS

DESCRIÇÃO DO BEM: Data de Terras sob n. 06 (seis), da quadra 107(cento e sete), com área de 325,00 metros quadrados, sendo 178,34m2 de construção, situada no loteamento Liberdade - 2a parte, desta cidade de Maringá - dentro das divisas, metragens e confrontações constantes da Matrícula n. 121 do Cartório de Registro de Imóveis - 1o Ofício de Maringá. O imóvel possui as seguintes características: Topografia plano situa-se de esquina, sua utilização é residencial, possui calçamento público em cimento bruto, servido de rua com pavimento asfáltico, rede coletora de esgoto, águas pluviais, guias e sarjetas, rede elétrica e de água potável, arborização. Cercado na frente e lateral direita de quem da rua Josueis Gonçalves olha para o imóvel, com grade de ferro e na lateral esquerda com muro em alvenaria. Sobre referido imóvel se acha edificada construção residencial em alvenaria, padrão médio, com a área de 178,34 m2, cobertura com telhas de barro duplan, parcialmente forrada com laje, revestimento interno da residência e do imóvel em cerâmica, paredes apresentando infiltrações, pintura ruim, janelas e esquadrias em ferro/vidro.

AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00(Trezentos mil reais), em 20 de junho de 2018. **Obs.:** O valor da avaliação será atualizado pelo índice INPC quando da realização do leilão.

ÔNUS: Penhora extraída dos autos dos autos 707/2001 de Execução Fiscal da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá.

DEPOSITÁRIO: Depositário Público desta Comarca de Maringá.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.715,93 (Três mil, quinhentos e um reais e dezesseis centavos), em 09 de junho de 2016.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2300
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

INTIMAÇÃO: Fica pelo presente intimado o Executado **ANSELMO COELHO DE MATOS**, das datas supras. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

OBSERVAÇÕES: Os bens serão vendidos livres e desimpedidos de quaisquer ônus anteriores à arrematação, salvo as obrigações legais e “*propter rem*” (débitos de condomínio), estando obrigado o arrematante a arcar com as obrigações tributárias cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta de arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI, nos termos do §2º do art. 901 do Código de Processo Civil. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta escrita, sendo que, a proposta conterà, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) **ANSELMO COELHO DE MATOS**, e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, ressaltando que caso possuam procurador constituído nos autos, a intimação se dará por meio deles por publicação através do Diário da Justiça do Estado do Paraná e/ou PROJUDI

COMISSÃO DO LEILOEIRO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dois dias de julho do ano de 2018. Eu _____ (**Josiane Burdini Margonato Martins**) Técnica de Secretaria, o digitei e subscrevi.

MARCEL FERREIRA DOS SANTOS
Juiz de Direito